

DECRETO Nº 116/2020,

de 01 de setembro de 2020.

**Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Joaquina Moreira Barbosa, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Campos Belos**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 6593/2020, considerando o que dispõe o arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Joaquina Moreira Barbosa**, CPF: 498.863.551-15, ocupante do cargo de professor nível I, referência “E”, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 69.680,13 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e treze centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 3.248,49 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)** e **quinqüênio 3 de 5% R\$ 487,27 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, **quinqüênio 3 de 10% R\$ 974,55 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** e **gratificação de titularidade 20% R\$ 649,70 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 5.360,01 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e um centavo).**

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

**Carlos Eduardo Pereira Terra**  
Prefeito Municipal